



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.550, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Denomina de Servidão José Luciano da Silva, a Servidão que se inicia na Rua Professora Augusta Leopoldina Azeredo, próxima a antiga propriedade do Senhor Moacyr Abreu, em São José do Ribeirão, 2º Distrito de Bom Jardim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Servidão **JOSÉ LUCIANO DA SILVA**, a Servidão que se inicia na Rua Professora Augusta Leopoldina Azeredo, próxima a antiga propriedade do Senhor Moacyr Abreu, em São José do Ribeirão, 2º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 03 DE JUNHO DE 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

